

LEI MUNICIPAL Nº 937, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
BOCA DA MATA, ALAGOAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, passando a ser fixada no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. Os efeitos financeiros deste reajuste incidirão a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA.
REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

Secretário do Gabinete Civil